



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 6146

DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

*“Concede férias regulamentares fracionadas
a servidora Pública Municipal”*

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA BOA VISTA/RS,
no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de
acordo com o art. 97 da Lei Municipal nº 855/05, e Lei Municipal 1966/2018 resolve;

CONCEDER

Art. 1º Férias regulamentares fracionadas ao servidor Público Municipal abaixo
relacionado.

NOME	CARGO	SECRETARIA	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO FÉRIAS
Flavia Locatelli	Fiscal sanitária	Saúde	08.09.2019 à 07.09.2020	10.12.2020 à 24.12.2020 (15 dias)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA BOA VISTA/RS,
AOS 11 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020.

VANILDE VOGT DALCIN
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se
Data Supra:

ALESSANDRA THUMS
Secretária Municipal de Administração